



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ACS

**CONTRATO Nº 101/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021**

CONTRATO Nº 101/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA IVATEL REDES E INTERNET LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sra. Deisy Helen Norbiato, brasileira, solteira, portador do RG nº 8.513.858-8 SSP/PR e CPF nº 038.828.659-89, residente na Av. Rio Grande do Sul nº 195, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado a empresa: **IVATEL REDES E INTERNET LTDA**, CNPJ: 14.032.397/0001-08, situada na Av. Paraná, nº 268/A, centro, Borrazópolis, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Maiko Antonio Oliveira Silva, portador do RG: 9.724.290-9 CPF: 060.854.089-78, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

As partes acima identificadas, nos termos da Inexigibilidade nº 009/2021, bem como das normas da Lei 8.666/93, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA, PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET, SEM RESTRIÇÃO DE USO, OPERANDO 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, SEM LIMITE DE QUANTIDADE NEM RESTRIÇÃO DE TIPOS DE DADOS TRAFEGADOS, PORTA LÓGICA OU SERVIÇO; COM ACESSO DIRETO SEM NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROVEDORES OU SERVIÇOS DE TERCEIROS, PARA TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: _____

ACS

2.1.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ENDEREÇO | PRAZO VALIDADE / MESES | QUANTIDADE EM MB | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|---|---|------------------------|------------------|------------|--------------|
| 1 | INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA. | Prefeitura Municipal de Rio Bom. Endereço: Av. Curitiba nº65, centro - Rio Bom/PR. | 12 | 200 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| 2 | INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA. | Projeto Criança Feliz. Endereço: Evêncio Severino, Ferreira, centro - Rio Bom/PR | 12 | 200 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| 3 | INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA. | Secretaria Municipal de Viação, Obras e serviços públicos. Endereço: Av. Curitiba nº65, centro - Rio Bom/PR | 12 | 200 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| 4 | INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA. | CRAS- Centro de Referência em Assistência Social, Endereço: Av. Ayrton Senna da | 12 | 200 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: _____

465

| | | | | | | |
|---|---|---|----|-----|------------|--------------|
| 5 | INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA. | Secretaria Municipal de Assistência Social, Endereço: Av. Ayrton Senna da Silva, centro - Rio Bom/PR | 12 | 200 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| 6 | INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA. | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Endereço: Av. Curitiba nº 123, centro - Rio Bom/PR | 12 | 200 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| 7 | INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA. | Ginásio de Esportes Endereço: Av. Curitiba, centro - Rio Bom/PR | 12 | 200 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| 8 | INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA. | Wifi Praça, Endereço: Praça Henrique Schellworth | 12 | 200 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: _____

ACS

| | | | | | | |
|----|---|---|----|-----|------------|--------------|
| 9 | INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA. | Conselho Tutelar, Endereço: Av. Ayrton Senna da Silva, centro - Rio Bom/PR | 12 | 200 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| 10 | INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA. | E.M. Monteiro Lobato, Endereço: Rua Luiz Estevam de Assis nº36, centro - Rio Bom/PR | 12 | 200 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| 11 | INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA. | CMEI - João Paulo II, Endereço: Rua Luiz Estevam de Assis, centro - Rio Bom/PR | 12 | 200 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| 12 | INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA. | PAM-Pronto de Atendimento Municipal Endereço: Av. Goiás nº165, centro - Rio Bom/PR | 12 | 200 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

AGS

| | | | | | | |
|-------------|---|---|----|-----|------------|---------------|
| 13 | INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA. | UBS- Unidade Básica de Saúde Endereço: Av. Paraná, centro – Rio Bom/PR | 12 | 200 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| 14 | INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA. | Academia Municipal de Saúde, Endereço: Rua Urbino Silva, Novaes, centro – Rio Bom/PR | 12 | 200 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| 15 | INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -Endereço: Av. Goiás nº215, centro – Rio Bom/PR | 12 | 200 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 27.000,00 |

O valor global do presente contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

3.1- A entrega do objeto deverá ser feita e em pleno funcionamento nos endereços citados acima, a partir do dia 17 de Agosto de 2021, com validade até o dia 17 de Agosto de 2022.

3.2- O pagamento do objeto será feito mensalmente após apresentação de nota fiscal efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

3.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ^{qualquer} obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O presente Contrato terá seu prazo de validade até 12 meses e entrará em vigor a partir do dia **17 de Agosto de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas do presente Contrato correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 723 | 07.02.0020.60800262.045.3.3.90.40.57.00.00 | 0 |
| 724 | 03.01.0004.122000042.007.3.3.90.40.57.00.00 | 0 |
| 725 | 08.01.0008.24300102.101.3.3.90.40.57.00.00 | 0 |
| 726 | 08.01.0008.24400112.052.3.3.90.40.57.00.00 | 0 |
| 727 | 08.03.0008.24300106.002.3.3.90.40.57.00.00 | 0 |
| 728 | 08.01.0008.24400112.050.3.3.90.40.57.00.00 | 0 |
| 729 | 09.04.0026.78200292.060.3.3.90.40.57.00.00 | 0 |
| 730 | 06.01.0010..30100142.037.3.3.90.40.57.00.00 | 303 |
| 731 | 06.01.0010.30100142.106.3.3.90.40.57.00.00 | 303 |
| 640 | 06.01.0010.30100142.032.3.3.90.40.57.00.00 | 303 |
| 732 | 05.03.0012.36500192.103.3.3.90.40.57.00.00 | 103 |
| 641 | 05.03.0012.36100182.021.3.3.90.40.57.00.00 | 103 |
| 1332 | 05.01.0012.36100182.018.3.3.90.40.57.00.00 | 103 |

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas como pessoal e equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da prestação dos serviços ou entrega dos produtos “quando for o caso”;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, transporte, que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega e funcionamento, “quando for o caso”, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Os equipamentos e cabeamentos até a instalação, deverão ser arcadas pela CONTRATADA;

6.4 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.5 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.6 A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos bens, assim como correções cabíveis;

6.7 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

AGS

instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.8 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.9 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

6.10 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com a clausula 5 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

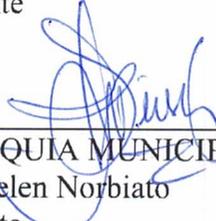
MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2021.08.10 15:18:18 -03'00'

Rio Bom – PR, 10 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



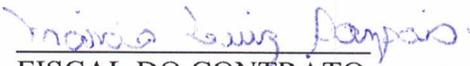
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
José Benedito de Andrade
Presidente



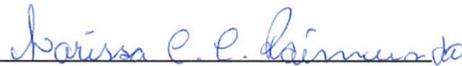
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Deisy Helen Norbiato
Presidente

MAIKO ANTONIO OLIVEIRA SILVA:06085408978
Assinado de forma digital por MAIKO ANTONIO OLIVEIRA SILVA:06085408978
Dados: 2021.08.10 15:22:56 -03'00'

IVATEL REDES E INTERNET LTDA
Maiko Antonio Oliveira Silva
Empresa Contratada



FISCAL DO CONTRATO
Marcio Luiz Sampaio

TESTEMUNHA: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
Email: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

AGS.

CPF: 93.924.309-14

TESTEMUNHA: Ricardo Moura

CPF: 118.391.339-70